PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2023
PLC

ESTABELECE O VALOR DA UFIB - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO DE 2024

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1° Fica fixado em R$ 46,73 (quarenta e seis reais e setenta e três centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFIB, para o exercício de 2024.

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia-las aos Vereadores
Em 31 / 10 / 2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 31 / 10 / 2023
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 07 / 11 / 2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
27-OUT-2023 14:59 005064 2/2